

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 13 DE MARÇO DE 2018

Aprova o Relatório Gerencial Analítico de Execução Físico Financeira dos recursos gastos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Fundo Estadual de Assistência Social FEAS/SC, no exercício do primeiro semestre de 2016.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, em Reunião Plenária Ordinária de 13 de março de 2018, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC;

Considerando, conforme preconiza a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, que os Conselhos de Assistência Social têm como uma de suas competências acompanhar a execução da Política de Assistência Social, apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das Conferências Nacionais, Estaduais, Distrital e Municipais, de acordo com seu âmbito de atuação;

Considerando, o Processo SST 5233/2016 que encaminha, no dia 01 de novembro de 2016, o Relatório do Cumprimento do Objeto da Aplicação dos Recursos do FEAS e Movimentação Físico financeira por Subação do FEAS/SC do primeiro semestre do ano de 2016;

Considerando, o conjunto de discussões realizadas pela Comissão de Financiamento e Orçamento nas reuniões realizadas nos dias 07 e 13 de dezembro de 2016, 23 de janeiro de 2017, 06 de fevereiro de 2017, 10 e 27 de julho de 2017, 07 de agosto de 2017, 04 de setembro de 2017, 03 de outubro de 2017, 07 e 08 de fevereiro de 2018;

Considerando, o Ofício GABS/SST nº 528/2017, de 26 de julho de 2017, que esclarece os questionamentos realizados pela Comissão de Financiamento e Orçamento através do Ofício CEAS/SC nº 08/2017. Questionamentos realizados: Esclarecimento sobre as fontes: 0261, 0300, 0661 e 0669; valor atualizado de recurso para a realização do CAPACITASUAS; sobre a prestação de contas da Proteção Social de Média Complexidade a Comissão solicita: A confirmação de pagamento da contrapartida estadual para o Centro Dia do município de Joinville e a Confirmação de pagamento da contrapartida estadual para a execução do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI; sobre a prestação de contas do Serviço de Acolhimento Institucional São Gabriel, foi solicitado a verificação na diferença nos valores das fontes estadual e federal; sobre a Prestação de Contas do Pagamento de Benefícios de Gestação Múltipla, a comissão solicita o número de crianças beneficiadas no primeiro semestre de 2016; em relação ao Programa Santa Renda, a solicitação é sobre qual o valor pago de taxa para a Caixa Econômica Federal gerir o Programa e sua Lei e para melhor análise do documento, a comissão solicita os extratos das contas bancárias; e

Considerando, o Ofício COJUR/SST nº 027/2017, de 27 de novembro de 2017, que esclarece os questionamentos realizados pela comissão de Financiamento e Orçamento através do Ofício CEAS/SC nº 74/2017; questionamentos: Como se dá a natureza e a constituição do FEAS no SIGEF, quais são as contas que compõe o



Fundo; Qual a legalidade de recursos que não são de fontes ligadas à política de assistência social estar alocadas no Fundo; Qual a legalidade da inserção do Programa Santa Renda no FEAS e Como se dá a composição do fundo diante da dotação orçamentária prevista na LOA.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Gerencial Analítico de Execução Físico Financeiro dos recursos gastos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no valor total de R\$ 7.355.795,83 (sete milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos), por meio do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/SC, no exercício do primeiro semestre de 2016, nas seguintes ações:

§ 1º Execução físico financeira do recurso estadual alocados no FEAS/SC, no montante de R\$ 7.251.240,91 (sete milhões, duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e quarenta reais e noventa e um centavos), sendo:

I - Manutenção do Centro Educacional São Gabriel no valor de R\$ 14.994,68 (quatorze mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos), destinados ao acolhimento de 20 jovens e adultos com deficiência;

II - Repasse dos benefícios de gestação múltipla no valor de R\$ 734.370,73 (setecentos e trinta e quatro mil, trezentos e setenta reais e setenta e três centavos), destinados a 98 famílias beneficiadas;

III - Programa de Transferência de Renda – Santa Renda no valor de R\$ 6.422.072,66 (seis milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, setenta e dois reais e sessenta e seis centavos) destinados a uma média/semestre de 26.657 famílias beneficiadas;

IV - Cumprimento de medidas Judiciais no valor de R\$ 79.802,84 (setenta e nove mil, oitocentos e dois reais e oitenta e quatro centavos) para custear serviços de acolhimento e cesta básica celiaca;

§ 2º Execução físico financeira do recurso federal alocados no FEAS/SC, no montante de R\$ 104.554,92 (cento e quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos), sendo:

I – Apoio Técnico aos municípios para o Programa Bolsa Família e Cadastro Único no valor de R\$ 33.458,36 (trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos), destinados às ações de gestão e capacitação;

II - Manutenção do Centro Educacional São Gabriel no valor de R\$ 10.124,30 (dez mil, cento e vinte e quatro reais e trinta centavos), destinados ao acolhimento de 20 jovens e adultos com deficiência;

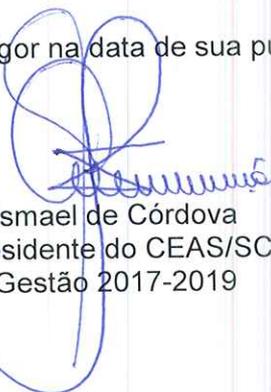
III - Cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social de Média Complexidade no valor de R\$ 5.285,00 (cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais), destinado às ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI;

IV – Gestão Estadual do Sistema Único de Assistência Social no valor de R\$46.887,26 (quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos), destinados às ações de aprimoramento da Gestão Estadual do SUAS;

V – Controle Social da Política de Assistência Social no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), destinados às ações do Conselho Estadual da Política de Assistência Social – CEAS/SC;

Art 2º O CEAS/SC recomenda que o Órgão Gestor Estadual da Política de Assistência Social realize um diagnóstico quantitativo e qualitativo do Programa Santa Renda com o objetivo de avaliar o impacto social do mesmo nas famílias beneficiárias. O Conselho entende que o recurso destinado ao Programa deveria cofinanciar os Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social Estadual de acordo com a Resolução do CEAS/SC nº 16 de 23 de novembro de 2016;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Ismael de Córdova
Presidente do CEAS/SC
Gestão 2017-2019